



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.645 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a padronização dos equipamentos de som da municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contém norma orientadora da Administração Pública quanto ao processo de padronização;

CONSIDERANDO que a uniformização dos equipamentos de som atende ao interesse primário da Administração;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas de desempenho dos equipamentos são compatíveis com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO a constante evolução tecnológica dos equipamentos de som, sua durabilidade, eficiência, disponibilidade no mercado nacional e a compatibilidade, nos termos do processo administrativo nº 007987/2015, a padronização resultará em menores custos e facilidade de manutenção,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam padronizados os equipamentos de som e, em consequência, das respectivas marcas, para as aquisições a serem realizadas pelo Município, conforme discriminação a seguir:

- I – CAIXA DE SOM LINE + PASSIVA – MARCA SELENIUM.**
- II – MESA DE SOM – MARCA BERINGER.**
- III – KIT MONITOR DE PALCO – MARCA SENHEISER.**
- IV – MONITOR DE CHÃO – MARCA ANTERA.**
- V – FONE DE OUVIDO – MARCA KOSS.**
- VI – KIT DE MICROFUNÇÃO DE BATERIA – MARCA SHURE.**
- VII – MICROFONE DE CABO – MARCA ARCANO.**
- VIII – CABOS – MARCA SANTO ANGELO.**
- IX – CDJ – MARCA PIONEER.**

Art. 2º - Os equipamentos acima padronizados somente poderão ser adquiridos por meio de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivanir Wintter
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer